



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº030/2023

OS ITENS 05,114 e 125 serão para AMPLA CONCORRÊNCIA e os demais itens serão EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EPP ou EQUIPARADOS.

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual e uniformes para atender a demanda de diversas secretaria do município de Itacambira MG.**

RAZÃO SOCIAL:	_____
CNPJ:	_____
ENDEREÇO:	_____
CIDADE:	_____ ESTADO: _____
Nome do Representante:	_____
CPF:	_____
RG:	_____
TELEFONE:	_____
E-MAIL:	_____

Recebemos através de retirada com a pregoeira e equipe de apoio na sede da prefeitura de Itacambira MG ou via e-mail ou através de acesso ao Portal da Transparência, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este a Prefeitura de Itacambira MG e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br.

A não remessa do recibo nos termos acima, exime o Município de Itacambira MG da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

TIPO: Menor preço por item

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual e uniformes para atender a demanda de diversas secretaria do município de Itacambira MG.**

CRENCIAMENTO: 24/08/2023 às 09:00h

ABERTURA DA SESSÃO: 24/08/2023 às 09:30h

TIPO: Menor preço por item

CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> ou na Sala do Departamento de Licitações, à Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, CEP 39.594-000, Itacambira/MG.

ESCLARECIMENTOS: E-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br

TELEFONE: (38) 3254-1173

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

OBSERVAÇÃO:

Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Itacambira que se seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº30/2023

OS ITENS 05,114 e 125 serão para **AMPLA CONCORRÊNCIA** e os demais itens serão **EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EPP ou EQUIPARADOS**.

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual e uniformes para atender a demanda de diversas secretaria do município de Itacambira MG.**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.017.400/0001-75, com sede na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG, CEP 39.594-000, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº068/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023** do tipo **Menor Preço por item** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 7892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 011/2015, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Itacambira, **Rita de Cássia Mendes Santos designada Pregoeira oficial, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores, Geraldo Mateus Santos e Fernanda Ferreira de Souza Santos**, designados pela Portaria Municipal nº 03/2023, publicado em 02 de janeiro de 2023.

O processamento do pregão será realizado em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itacambira, localizada à Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, CEP 39.594-000, Itacambira/MG.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 24/08/2023 às 09:00 (nove horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 24/08/2023 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual e uniformes para atender a demanda de diversas secretaria do município de Itacambira MG.**

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

1.2 O objeto desta licitação está dividido em itens, observando-se o seguinte:

- A) A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- B) A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.

II – DA SECRETARIA SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração para atender a demanda municipal.

III – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Cópia deste edital estará disponível na internet, no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> e ainda poderá ser obtida na sala de licitações, nos horários de 07:30h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG, CEP 39.594-000 - telefone: (38) 3254-1173, ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no hall da sede da Prefeitura Municipal de Itacambira.

3.2. As empresas que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> bem como as publicações nos quadros de avisos localizados no hall da sede da Prefeitura Municipal de Itacambira, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.4. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, mediante petição a ser enviada para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br ou protocoladas na sala de licitações, dirigida a pregoeira, cabendo ao mesmo decidir sobre o requerimento, auxiliado pelo setor técnico competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5. O Município de Itacambira não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.7. A decisão da pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> para conhecimento de todos os interessados.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

3.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer até às 17 (dezesete) horas do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, contrato social ou estatuto em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.1.1. Participarão da sessão oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.2. Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas:

4.2.1. que estejam sob insolvência civil, falência, concurso de credores, dissolução, ou liquidação;

4.2.2. que tenham sido declarados suspensos de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itacambira, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.3. que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.4. que tenham sido declarados impedidos de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Itacambira, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.5. que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93, observada a exceção prevista no §1º do art. 9º da mesma Lei;

4.2.6. cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Edital, se for o caso;

4.2.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.8. em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição¹.

4.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente e todos os dados que o identifiquem, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA COMERCIAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

¹ **Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

5.2. Todos os documentos necessários à participação **poderão** ser apresentados em via original, **ou** por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou** autenticados por servidor público autorizado do Município, **ou** cópia simples que poderão ser autenticados pelo (a) pregoeira (a) **ou** por membro da Equipe de Apoio no momento da sessão (**cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;**), **ou** por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos via internet. **Ou seja, uma das formas acima deverá ser aceita para comprovação da sua autenticidade, exceto as que poderão ser autenticadas nos respectivos sites emittentes via internet.**

5.3. Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão. O autor da proposta não poderá dar lances ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

VI – DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1. Tratando-se de representante estatutário legal, **o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.2. **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, conforme **modelo Anexo III**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;" (**devendo o agente administrativo ou pregoeiro e equipe de apoio, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;**

6.1.3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente, **com foto;**

6.1.4. Declaração consolidada de Pleno atendimento, **conforme modelo do Anexo IV do Edital.**

6.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.6 Para comprovação no enquadramento, as Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, deverão ser mediante apresentação da seguinte documentação.

6.1.6.1 **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante** onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A Certidão deve estar atualizada, ou seja, **emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.**

6.1.6.2 Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda a não incidência em qualquer das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (**Anexo V**);

6.2. Os documentos acima mencionados para efeito de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes.

6.3. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

6.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.8. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes.

VII – DA PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº01

7.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, podendo ser apresentada conforme Anexo II - Modelo de Proposta Comercial ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, contendo a assinatura do representante legal ou procurador, devidamente identificado e qualificado.

7.2. São requisitos da proposta de preço:

7.2.1. Cabeçalho contendo todos os dados de identificação da empresa proponente;

7.2.2. Número do Pregão e do Processo deste edital;

7.2.3. Descrição completa do objeto ofertado, com a indicação da marca;

7.2.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso), cotados números até 02 (duas) casas após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

7.2.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, inclusive transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

7.2.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.3. **Serão desclassificadas as propostas que:**

7.3.1. não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;

7.3.2. apresentem valores manifestamente inexequíveis;

7.3.3. sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

7.4. Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

7.5. Juntamente com a proposta escrita o licitante deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha eletrônica em formato EXCEL, conforme modelo e formato de gravação enviado pelo Setor de Licitações, para que a mesma seja importada para o sistema, para agilizar o julgamento.

7.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

7.7. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº02

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. **O licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:**

8.3.1. Regularidade Jurídica

a) Cédula de identidade e CPF dos diretores ou sócios-administradores;

b) Registro Comercial no caso de empresa individual;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, relativa à sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**).

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias.

8.3.4 - Qualificação Técnica:

a) a) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

8.4. Disposições gerais relativas à Habilitação

8.4.1. Os documentos necessários à participação **poderão** ser apresentados em via original, **ou** por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou** autenticados por servidor público autorizado do Município, **ou** cópia simples que poderão ser autenticados pelo (a) pregoeira (a) **ou** por membro da Equipe de Apoio no momento da sessão (**cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;**), **ou** por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos via internet." **Ou seja, uma das formas acima deverá ser aceita para comprovação da sua autenticidade, exceto as que poderão ser autenticadas nos respectivos sites emittentes via internet**

8.4.1.1 Caso não seja possível realizar a autenticidade dos documentos com autenticação digital em razão da indisponibilidade do cartório, o município não será responsável e a pregoeira inabilitará o licitante.

8.4.2. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

8.4.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8.4.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

8.4.5.1. se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.4.5.2. se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.6. A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual – MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.4.7. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.4.7.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (a) pregoeira (a).

8.4.7.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.4.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao (a) pregoeira (o) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.4.8. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.4.9. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.4.9.1. Por se tratar de um documento de cadastro, caso a data constante no documento exigido no item 8.3.2 alínea "a", seja anterior a 90 (noventa) dias, no momento da conferência da documentação o(a) pregoeira(o) deverá consultar o sítio do órgão emissor para efetuar consulta e impressão de novo documento que será juntado à documentação do licitante.

8.4.10. Os documentos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.4.11. O licitante obriga-se, nos termos do modelo de Declaração de Pleno Atendimento - Anexo IV deste Edital, a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.3. A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

9.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

9.4.3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Os lances deverão ser formulados por valor por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.10. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a finalidade de redução do preço.

9.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão solicitante, já juntada aos autos.

9.12. Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14. A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.1. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

9.17. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pela Pregoeira.

X – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. As razões e respectivas contrarrazões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal de Itacambira/MG, aos cuidados da Pregoeira, encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@itacambira.mg.gov.br ou ser protocolada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira até as 17h do último dia do prazo, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

10.4. A pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

10.5. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo decididos e se constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, divulgada por meio de publicação no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itacambira.

10.9. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se os requisitos indicados no item 10.3 acima.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da ata de registro de preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura da Ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no mesmo prazo estabelecido acima, a contar da data de seu recebimento.

12.2. Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção após a adjudicação dos itens por mensagem enviada para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br informando em quais itens deseja deixar o seu preço registrado, sendo que deverão aceitar fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame, observando em todos os casos a ordem de classificação.

12.2.1. O registro de preços em ata estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação, consoante disposições deste instrumento convocatório.

12.3. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ata de registro de preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Gerência de Licitações do Município de Itacambira, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

12.4. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

12.5. A ata de registro de preços não obriga o Município de Itacambira a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.5.1. A critério do Município de Itacambira, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ata de registro de preços, será(ão) convocado(s) pelo gestor da Ata, mediante ordem de fornecimento, para fornecer os itens na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

12.6. O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

12.7. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

12.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser encaminhada para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br.

12.9. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Compra, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

12.9.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12.10. Cancelados os registros, o Município de Itacambira poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.10.1. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados, o Município de Itacambira procederá à revogação da ata de registro de preços, relativamente ao item que restar frustrado.

12.11. O gestor da ata de registro de preços deverá realizar o controle das solicitações, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação. Deverá observar também se já existe no Município outra ata de registro de preços com o mesmos itens, e comprovando a existência deverá optar pelo menor preço.

12.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

12.13. Outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão igualmente utilizar-se da Ata de Registro de Preços, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 12.12.

12.14. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 011/2015, e na Lei nº 8.666/93.

XIII – DO FORNECIMENTO

13.1. De acordo ao Termo de Referência anexo I.

XIV – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto desta licitação será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Registro de Preço, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

14.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do registro de preço ou a outro servidor designado para esse fim.

XV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da empresa vencedora.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

15.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

15.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

15.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

15.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras.

15.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela empresa vencedora.

15.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao fornecedor, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa vencedora, nos termos do presente Edital.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

16.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

16.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço ou rescisão contratual;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplência.

16.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo fornecedor por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

17.2. Servirão de cobertura às contratações oriundas da ata de registro de preços para o exercício de 2023/2024 os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante.

17.3. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Itacambira a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo V - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Minuta de Contrato.

18.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.4. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Itacambira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

18.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

18.7. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de documentação referente ao presente edital e a Prefeitura Municipal de Itacambira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.9. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.10. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.11. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.13. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pela pregoeira.

18.14. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

18.15. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.16. Para atender a seus interesses, o Município de Itacambira poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

18.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.18. O Município de Itacambira poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.19. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itacambira.

18.21. Após homologado o resultado desta licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do da ata de registro de preços e/ou contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.22. **É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itacambira.**

18.23. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Itacambira/MG, 08 de agosto de 2023

Geraldo Moises de Souza
Prefeito Municipal

Rita de Cássia Mendes Santos
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº30/2023

OS ITENS 05,114 e 125 serão para AMPLA CONCORRÊNCIA e os demais itens serão EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EPP ou EQUIPARADOS.

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual e uniformes para atender a demanda de diversas secretaria do município de Itacambira MG.**

MENOR PREÇO POR ITEM

1.2 SECRETARIAS SOLICITANTES:

1.2.1 Secretaria Municipal de Administração para atender a demanda municipal

1.2.2 A secretaria Municipal de Administração e Planejamento será a solicitante e fiscal do contrato, porem o objeto licitado será para atender a demanda municipal de todas as Secretarias.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A referida AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), UNIFORMES ESPECÍFICOS DESTINADOS À PROTEÇÃO CONTRA RISCOS CAPAZES DE AMEAÇAR A SEGURANÇA E A SAÚDE DO TRABALHADOR, por ser imprescindível prevenir acidentes a todos os profissionais, bem como em atendimento às normas de segurança do trabalho, qualidade de vida, bem-estar e motivação dos servidores

2.2. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela.

2.3. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

2.4. Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora neste Edital.

3. DETALHAMENTO DOS ITENS E PREÇOS ESTIMADO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Part. Ampla
0001	ABAFADOR FOGO INCÊNDIO 5mm COM CABO DE MADEIRA: 12 Litros.	UND	20,00	286,66	NÃO
0002	AVENTAL DE SEGURANÇA: Confeccionado em raspa, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão.Contendo (C.A).	UND	10,00	94,33	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0003	AVENTAL IMPERMEÁVEL AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES. COM TIRA DE SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO E DUAS TIRAS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. TAMANHO: 1,20 X 0,70 M.	UND	80,00	17,63	NÃO
0004	AVENTAL IMPERMEÁVEL AZUL, AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES. COM TIRA DE SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO E DUAS TIRAS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. TAMANHO: 1,20 X 0,70 M.	UND	50,00	136,25	NÃO
0005	AVENTAL PLUMBÍFERO PADRÃO RAIÓ-X: Com ombreiras de espuma e regulagem por velcro Equivalência de 0,50 mm Pb total Modelo unissex Com proteção total na frente Cruzado nas costas com duas tiras Confeccionado em impermeável	UND	100,00	1.877,97	SIM
0006	AVENTAL REFORÇADO : Com forro flanelado, cordas para amarração na parte traseira. Tamanho 50cmx70cm, viés em toda extensão (Da acabamento na barra do avental)cor azul, marrom,branca. Impermeável.	UND	100,00	22,63	NÃO
0007	BLUSA MANGA LONGA: Cor azul turquesa, malha PV ANTIPELLING composição 65 % pol e 35 % visc, gramatura min. 155 g/m2, reflexivo na cor prata de 2 cm no meio, apenas nas mangas, com Brasão da prefeitura na parte esquerda do peito, com nome da secretaria nas costas. Tamanhos diversos , a ser definido posteriormente e com a arte fornecida pela Prefeitura de Itacambira.	UND	80,00	139,66	NÃO
0008	BLUSA NA COR CINZA, MANGA CURTA, GOLA POLO, ESPECÍFICA PARA AGENTE DE ENDEMIAS TAMANHO G.	UND	100,00	105,97	NÃO
0009	BLUSA NA COR CINZA, MANGA CURTA, GOLA POLO, ESPECÍFICA PARA AGENTE DE ENDEMIAS TAMANHO GG.	UND	60,00	110,97	NÃO
0010	BLUSA NA COR CINZA, MANGA LONGA, GOLA POLO, ESPECÍFICA PARA AGENTE DE ENDEMIAS TAMANHO G.	UND	100,00	120,97	NÃO
0011	BLUSA NA COR CINZA, MANGA LONGA, GOLA POLO, ESPECÍFICA PARA AGENTE DE ENDEMIAS TAMANHO GG.	UND	60,00	128,47	NÃO
0012	BOLSA DE COSTA POLIÉSTER 900 LONA PARAFINA COR MARROM	UND	10,00	100,00	NÃO
0013	BOLSA DE LONA AMARELA IMPERMEÁVEL, ESPECÍFICA PARA AGENTE DE ENDEMIAS	UND	50,00	157,47	NÃO
0014	BOLSA TÉRMICA MOR 10 LITROS - AZUL MARINHO: Comprimento x Largura x Altura: 26 cm x 20 cm x 20 cm Material: Poliéster	UND	10,00	85,56	NÃO
0015	BONÉ TIPO ARABE NA COR CINZA ESPECÍFICO PARA AGENTE DE ENDEMIAS	UND	80,00	47,22	NÃO
0016	BONÉ TRUCKER : Aba curva, em sarja, cor verde musgo, estampas em silk-screen frontal e laterais, ajustável.	UND	150,00	54,97	NÃO
0017	BOTA: Confeccionado em pvc, cano longo, na cor preta, ou cor branca números 34 a 52.	PAR	30,00	98,93	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0018	BOTA, BORRACHA PVC, CANO LONGO, NA COR PRETA, OU COR BRANCA NÚMEROS NÃO INFERIOR A 34 E NÃO SUPERIOR A 44	PARES	20,00	98,93	NÃO
0019	BOTA DE BORRACHA : Com forro cano Médio Preta, nºs de 37 à 42.	PAR	130,00	85,45	NÃO
0020	BOTA DE BORRACHA C/ FORRO CANO MÉDIO PRETA, NºS DE 35 À 42	UND	60,00	63,30	NÃO
0021	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA: Bota de PVC impermeáveis de fácil higienização na cor Branca de cano médio (27cm), tipo C, classificação II. Cabedal confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila). Fácil higienização. Solado PVC Full Grip antiderrapante. Tamanho: 35,36,37,38,39,40 e 42.	PAR	30,00	91,93	NÃO
0022	BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETO, BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL. COM SOLADO ANTIDERRAPANTE TAMANHO:35,36,37,38,39,40 E 42.	UND	60,00	64,96	NÃO
0023	BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETO, BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. SEM BIQUEIRA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE E SEM FORRO INTERNO, TAMANHO:35,36,37,38,39,40 E 42.	PARES	30,00	64,63	NÃO
0024	BOTA DE SEGURANÇA: Couro, preta, com bico PVC, Números não inferior a 34 e não superior ao 44.	PAR	50,00	102,46	NÃO
0025	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC CANO MÉDIO : Cor preta com solado amarelo é desenvolvida com solado de ótima aderência e estabilidade, leve, macio, flexível, confortável, antiderrapante, impermeável, facilmente lavável. Durável e resistente. Numeração 34, 35, 36, 37,38,39 e 40.	PAR	30,00	72,13	NÃO
0026	BOTINA BIDENSIDADE ELÁSTICO: Botina confeccionada em couro hidrofugado para uso profissional na cor preta, injetado direto no cabedal, bico de polipropileno; palmilha antibactericida; dorso acolchoado; fechamento em elástico; solado em borracha nitrílica resistente a temperatura de contato de até 300º C. Tamanhos diversos a ser definido posteriormente.	UND	80,00	156,63	NÃO
0027	BOTINA DE COURO ELÁSTICO MONODENSIDADE SOLADO PU SEM BICO NAS CORES BRANCA OU PRETA, TAMANHOS DE 37 À 43	PAR	90,00	74,95	NÃO
0028	BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE PVC Nº 38, 39, 40, 41, 42.	PAR	250,00	110,72	NÃO
0029	BOTINA DE SEGURANÇA, COURO PRETA COM BICO DE PVC: TAMANHOS 39 A 42	PAR	174,00	106,63	NÃO
0030	BOTINA MASCULINA : 100% couro legítimo, sola de pneu ecológico costurado (blaqueado), toda costurada. Ideais para o trabalho, muito resistentes. Tamanho 37 a 43.	PAR	30,00	149,95	NÃO
0031	CALÇA : Em tecido profissional gramatura 247 g/m2 composição 67 % pol e 35 % alg. cor CINZA CHUMBO, com elástico na parte de trás e cós na parte da frente , zíper, com 2 bolsos frontais, com 2 bolsos traseiros	UND	80,00	154,47	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	chapados, com reforço nos joelhos, com aplicação de faixa refletiva de 5 cm verde limão com refletivo na cor prata de 2 cm no meio, na circunferência das pernas, com reforço no gavião. Tamanhos diversos, a ser definido posteriormente.				
0032	CALÇA EM BRIM COM ZÍPER E BOTÃO FEMININA CORES PRONTA ENTREGA COR: CINZA TAMANHOS: 36 - 37- 38 - 40- 42- 44	UND	100,00	160,69	NÃO
0033	CALÇA EM BRIM MEIO ELÁSTICO FEMININA COR PRETA, 4 BOLSOS, 2 FRONTAL E 2 TRASEIROS, NUMERAÇÃO 38 AO 40. COM SILK SCREEN NO BOLSO TRASEIRO DIREITO.	UND	100,00	181,91	NÃO
0034	CALÇA EM BRIM MEIO ELÁSTICO MASCULINA COR PRETA, 4 BOLSOS, 2 FRONTAL E 2 TRASEIROS, NUMERAÇÃO 40 AO 46. COM SILK SCREEN NO BOLSO TRASEIRO DIREITO.	UND	100,00	181,91	NÃO
0035	CALÇA EM BRIM MEIO ELÁSTICO MASCULINA E FEMININA CORES PRONTA ENTREGA AZUL, VERDE ÁGUA.	UND	260,00	188,66	NÃO
0036	CALÇA EM BRIM NA COR CINZA, ESPECÍFICA PARA AGENTE DE ENDEMIAS N° N42, 44 E 46	UND	200,00	129,42	NÃO
0037	CAMISA EM BRIM MANGA COMPRIDA, COR VERDE ÁGUA	UND	250,00	131,22	NÃO
0038	CAMISA EM BRIM MANGA CURTA FECHADA VERDE ÁGUA	UND	250,00	119,72	NÃO
0039	CAMISA EM MALHA FEMININA E MASCULINA (COR: ENVIAR COM SOLICITAÇÃO), MANGA CURTA. TECIDO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, CONFECCIONADA COM FIO ANTI PILLING, SILK-SCREEN NA COR BRANCA, TAMANHO: P, M, G, EXTRA G.	UND	200,00	61,63	NÃO
0040	CAMISA EM MALHA VARIAS CORES, ESTAMPAS EM SILK SCREEN, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, TAMANHOS P,M,G,GG.	UND	100,00	61,63	NÃO
0041	CAMISA EM MALHA VARIAS CORES, ESTAMPAS EM SILK SCREEN, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, TECIDO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, TAMANHOS P,M,G,GG.	UND	100,00	74,63	NÃO
0042	CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR DURÁVEIS: Kit ideal para o usuário que necessita de uma proteção completa de toda cabeça e face sendo conjugado: Capacete de Segurança: Casco fabricado em polietileno de alta densidade, disponível em diversas cores (16); Com oito pontos de fixação ao casco; Coroa de Suspensão em Polietileno de baixa e alta densidade com duplo estágio de ajuste de altura, com tiras duplas e cruzadas de poliamida (sistema de amortecimento com duplo estágio); fendas nas laterais do casco, que permitem encaixar protetor auditivo e/ou protetor facial no capacete; Aparador de suor substituível de espuma dublada com poliéster antialérgico; Jugular de poliéster. Com adesivo refletivo conforme ABNT, fixado em ambas, face laterais e traseira do casco.	UND	10,00	205,43	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	Componentes disponíveis para substituição: Suspensão com ou sem catraca, slots e adesivo refletivo. Protetor Auditivo: Protetor auditivo circum-auricular (tipo concha) fabricado em Termoplástico à base de ABS, nylon e fibra de vidro, sem partes metálicas, hastes e conchas na cor preta, terminações da haste com rotação de 360º em torno do eixo, ajuste vertical de curso longo para regulagem de altura das conchas, articulações de auto ajuste para posicionamento das conchas ao redor do ouvido. Adaptador para acoplar no capacete tipo Flip. Componentes disponíveis para substituição: almofada e espuma interna da concha. Viseira: Protetor facial de segurança, constituído de adaptador plástico para acoplar no capacete Aba frontal, Visor em Policarbonato disponível em 1mm ou 2mm, modelo de lente reto ou avião disponíveis nas cores incolor ou verde médio.				
0043	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRAS PARA OBRAS	UND	180,00	43,30	NÃO
0044	CAPACETE MONTANA FOCUS CLASSE A COM CATRACA EPI; CASCO INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) COM TRATAMENTO UV REGULAGEM CATRACA TESTEIRA EM E.V.A E TECIDO DE POLIAMIDA TERMOFORMADOS JUGULAR COM 3 PONTOS; 4 SUPORTES PARA LANTERNA COR BRANCO.	UND	20,00	293,33	NÃO
0045	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA : ESPECIFICAÇÕES Casco injetado em termoplástico abs Isopor Interno com Alertas para Absorção e Dissipação de Choque Seguro Contra Fortes Impactos Forro Antialérgico Fecho Micrométrico Viseira com Abertura Automática transparente	UND	10,00	190,75	NÃO
0046	CAPA CHUVA MANGA COMPRIDA (NAO E MORCEGO) COBERTURA ATE OS TORNOZELOS	UND	47,00	136,30	NÃO
0047	CAPA DE CHUVA COM MANGA, AMARELA: CAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLASTICOS DE PRESSÃO	UND	37,00	119,96	NÃO
0048	CAPA DE CHUVA COM MANGA LONGA, TRANSPARENTE, TAMANHO P/M/G	UND	50,00	50,30	NÃO
0049	CAPA DE CHUVA COM REFLETIVO: Capa de chuva confeccionada em nylon 140 g espessura 0,25 mm com Impermeabilidade mínima: 2000mm coluna de água no tecido e nas costuras; Costuras seladas por fita termoplástica; Impermeabilização: PU internamente e repelente a base de teflon externamente na cor amarelo louro emborrachado internamente, impermeável com abertura frontal total e fechamento com zíper protegido por uma aba de sobreposição para proteção total contra infiltrações de água e com bolso interno impermeável. Fechamento dos punhos com regulagem de lapela e velcro, capuz com aba transparente com reguladores de ajuste. Sem bolsos, abertura de ventilação no peito e nas	UND	50,00	239,72	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	costas para evitar condensação de suor. Todas as costuras seladas internamente com fita termo plástica impedindo qualquer infiltração de água no vestuário. Faixa refletiva de 5cm aplicada no tórax e braços. Tamanhos diversos , a ser definido posteriormente.				
0050	CAPA DE CHUVA MANGA COMPRIDA : Cobertura até os tornozelos, tamanhos P,M,G,GG.	UND	30,00	113,30	NÃO
0051	CAPUZ DE SEGURANÇA (TOUCA ÁRABE): Capuz de segurança confeccionado em tecido de helanca, modelo árabe com aba de polilpropileno, fechamento frontal por meio de velcro.	UND	80,00	29,80	NÃO
0052	CHAPÉU EM BRIM COM ABA PESCOÇO E SEM ABA PESCOÇO:	UND	110,00	42,30	NÃO
0053	CHAPÉU PESCADOR CAMPING : Com proteção na nuca, pescoço e orelha contra o sol.	UND	120,00	49,95	NÃO
0054	CINTO DE SEGURANÇA CINTURÃO DE SEGURANÇA: Tipo paraquedista com cinco pontos de ancoragem, abdominal confeccionado em poliéster de 5 mm. Engate dorsal e peitoral para retenção de queda, engate de posicionamento na cintura sendo dois laterais, alças nos ombros para resgate, fivela para regulagem no peitoral, alças nos ombros para resgate.	UND	2,00	456,17	NÃO
0055	CINTO DUPLO DE SUSPENSÃO PARA ROÇADEIRA: O cinto de suspensão deve ser confeccionado em tecido nylon 500, e.v.a com 3mm, tiras em nylon com 20mm e 34mm, 5 espaçadores sendo 4 deles medindo 35mm e 1 medindo 57mm, uma argola de aço medindo 6mm de espessura, um mosquetão e duas chapas de plástico medindo 100mm x 150mm e a outra medindo 260mm x 155mm, ambas contendo no mínimo 2mm de espessura. tamanho único	UND	5,00	119,95	NÃO
0056	CINTOS DE SEGURANÇA	UND	6,00	1.378,60	NÃO
0057	COLETE DE OXFORD NA COR VERDE REFLETIVO : Personalizado, fiscalização, vigilância sanitária, tamanho m, g, gg, extra g	UND	30,00	71,36	NÃO
0058	CONJUNTO DE PVC TIPO MACAÇÃO : Impermeável para pulverização, confeccionado em material laminado microporoso, Formato Macação com capuz; costura simples; cor branca; Gramatura 50 g/m2; fechamento Frontal com zíper bidirecional, sem costura nas regiões de ombros, com elástico na cintura, punho e tornozelos.	UND	40,00	34,27	NÃO
0059	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS - (ABRASIVO) 200g, COM CA	UND	80,00	22,66	NÃO
0060	CREME PROTETOR PARA MÃOS, GRUPO 02 FRASCO 200 GR:	UND	20,00	24,00	NÃO
0061	CREME PROTETOR PARA MÃOS: GRUPO 02, FRASCO COM 200 GR	UND	60,00	24,00	NÃO
0062	FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	UND	50,00	31,63	NÃO
0063	FITA ISOLANTE DE AREA, COR AMARELA / PRETA, COM 100 METROS CADA	UND	20,00	30,06	NÃO
0064	JALECO: Em sarja leve manga longa, tamanhos P, M, G, GG - 3 bolsos - Uniforme profissional cor chumbo ou Azul Marinho.	UND	20,00	116,22	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0065	JALECO MASCULINO OXFORD COR BRANCO MANGA LONGA: Tamanho p - m - g - extra g	UND	50,00	104,97	NÃO
0066	LANTERNA DE CABEÇA FAROL 5 LEDS T6 RECARREGÁVEL IMPERMEÁVEL TIPO: LÂMPADA DO FAROL COM ZOOM MODOS DE TRABALHO: ESTROBOSCÓPIO MÉDIO-BAIXO-ALTO + MODO DE SENSOR COR DO LED: BRANCO MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO, PLÁSTICO E COTTEN COR: PRATA ALCANCE DE 300M ALIMENTADO POR: 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS LI-LON 3.7V 18650	UND	20,00	133,38	NÃO
0067	LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL LED : Recarregável, 1800.000w, 540000 lumens.	UND	20,00	195,95	NÃO
0068	LUVA DE BORRACHA REVESTIDA:	UND	30,00	15,13	NÃO
0069	LUVA DE BORRACHA REVESTIDA TAMANHO: P / M / G	UND	100,00	15,13	NÃO
0070	LUVA DE COURO WELD PREMIUM	PARES	24,00	84,33	NÃO
0071	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA: Caixa com 100 unidades.	UND	50,00	48,13	NÃO
0072	LUVA DE PVC 0,45 CM	PAR	140,00	46,00	NÃO
0073	LUVA DE PVC 0,70 CM	PARES	144,00	56,30	NÃO
0074	LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA : Estéril transparente em polietileno de alta densidade, pacote com 100 unidades, com espessura de 0,02 micra, individual, estéril, ambidestra, transparente, tamanho único, pode ser armazenada em temperatura até 30 graus. Composição 100% polietileno. Produto de referência/similar ou de melhor qualidade. Protótipo do mercado: luplatex. Prazo de validade de no mínimo 18 meses. Caixa com 100 unidades.	CX	50,00	47,28	NÃO
0075	LUVA DE SEGURANÇA CINCO DEDOS: Confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço interno na palma; reforço interno na costura entre o polegar e o indicador; reforço na artéria do punho. possui bordas no cano em material têxtil e elástico no dorso	PAR	140,00	33,26	NÃO
0076	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, MACIA, COM REFORÇO INTERNO, CANO LONGO DE 20 CM.	PAR	40,00	47,80	NÃO
0077	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO : Tramado com aramida revestida de borracha 100% nitrílica na palma e dedos, composta por grânulos antiderrapantes e sistema de microcápsulas ativas que neutralizam odores, punho tecmix (fibras têxteis especiais) 100% elastizado, modelo clute. com certificado de aprovação (ca) expedido pelo mte	UND	120,00	32,45	NÃO
0078	LUVA DE VAQUETA COM PUNHO DE RASPA:	UND	100,00	37,30	NÃO
0079	LUVA LÁTEX COM FORRO AMARELA	PAR	124,00	10,30	NÃO
0080	LUVA LÁTEX COM FORRO AMARELA.: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho.	CX	50,00	76,05	NÃO
0081	LUVA LÁTEX COM PÓ: Feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor	CX	50,00	40,63	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	natural, contém pó de amido de milho Grau U.S. P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada. Indicada para procedimentos não cirúrgicos proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único.				
0082	LUVA LÁTEX NATURAL REVESTIDA DE NEOPRENE EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COR AMARELA, BANHADA COM NEOPRENE (POLICLOROPRENO) NA PALMA E DORSO COR AZUL, FLOCADA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE TIPO "LOSANGO", 0,69 MM DE ESPESSURA E 33 CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NO PUNHO TIPO "PICOTADO", PARA TRABALHOS SECOS E/OU MOLHADOS; ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA.	UND	30,00	17,97	NÃO
0083	LUVA MALHA DE AÇO: Luva confeccionada em aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento ajustável através de fecho (presilha) e engates metálicos no punho, curta, cinco dedos e ambidestra. Indicado para atividades com risco de corte a faca, como por exemplo: proteção do usuário contra incisões na desossa, recortes e evisceração de bovinos, suínos, etc.	UND	5,00	314,38	NÃO
0084	LUVA NITRÍLICA LUVA DE SEGURANÇA: Confeccionada em borracha nitrílica na cor verde, forrada com flocos de algodão, com ressaltos antiderrapantes na palma e nos dedos, própria para trabalhos que requeiram resistência a produtos químicos, espessura mínima de 0,50 mm e com comprimento mínimo da borda do cano a extremidade do 3º dedo (dedo médio) de 460 mm. Data de vencimento mínima do produto de 12 (doze) meses a partir da data de entrega no almoxarifado. Tamanho diversos. A definição da quantidade por tamanho será feita posteriormente.	UND	120,00	18,72	NÃO
0085	LUVA NITRILON COM DORSO VENTILADO: Luva fabricada em 100% algodão, revestida em látex natural, proporcionando maior conforto ao usuário e resistência a rasgamentos. Mais resistência mecânica e ótima aderência no manuseio de materiais secos e úmidos. Bom isolamento térmico, dorso ventilado, forma anatômica e punho em malha de algodão. Indicada para: coleta de resíduos urbana, industrial, coleta seletiva, manuseio de ferramentas manuais e utensílios, carga e descarga de materiais, manutenção, limpeza e serviços em geral, atividades abrasivas com pedras, blocos, cimento e concreto, indústria de vidros e colheita de frutos similares. Tipo de palma: Áspera. Tamanho a definir posteriormente.	UND	120,00	79,00	NÃO
0086	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEIS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 0,02 MICRONS, TRANSPARENTE, DOBRADA EM PARES .PACOTE COM 100	PCT	30,00	11,50	NÃO
0087	LUVA RASPA CANO CURTO E CANO LONGO	UND	120,00	27,96	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0088	LUVAS DE LÁTEX	CX	30,00	42,13	NÃO
0089	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA - LUVAS PARA LIMPEZA, CANO LONGO: Composição de borracha de látex natural, na cor amarelo, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante bordas ajustadas que aumenta a proteção evitando a entrada de água. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 - um par por embalagem. Interior liso e com talco. ideal para todas as tarefas domésticas, protege mãos e unhas do contato com produtos de limpeza, detergentes ou superfícies ásperas em geral durante as tarefas de limpeza da casa. São flexíveis, resistentes e possuem bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Com formato anatômico, são fáceis de vestir. Tamanho: P; M; G. GG prazo de validade de no mínimo 18 meses.	CX	50,00	91,27	NÃO
0090	LUVAS DE SEGURANÇA NITRILE-KA10: Luvas de segurança confeccionada em látex nitrílico, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Indicação esta luva se destina a diversas atividades profissionais que requer do usuário tato e destreza no manuseio. São aprovadas para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes, contra agentes químicos, tais como: resistência química; Classe A: tipo 2 – agressivos básicos; Classe B: detergentes, Sabões, Amoníacos e similares, Classe C Tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; Tipo 2: hidrocarboneto aromáticos; Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres aplicação. Usadas em diversos segmentos como: limpeza de máquinas e equipamentos, manoseio de lavagem de peças oleosas, pinturas industriais, limpeza de máquinas e equipamentos, manoseio de tambores e resíduos industriais, coleta seletiva, materiais não cortantes, manoseio de defensivos agrícolas, inseticidas, agrotóxicos, entre outros.	UND	120,00	22,63	NÃO
0091	LUVAS NITRÍLICAS	CX	30,00	110,60	NÃO
0092	MACACÃO DE BRIM COM 4 BOLSOS (1 ALTURA DO PEITO, 2 LATERAIS QUADRIL E 1 TRASEIRO), ZÍPER, GOLA TRADICIONAL, MANGA LONGA, ELÁSTICO NO CÔS. TAMANHO: P/M/G/GG/ EXTRA G	UND	50,00	398,32	NÃO
0093	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA	UND	10,00	37,10	NÃO
0094	MACACÃO QUÍMICO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO TAMANHO G	UND	50,00	156,06	NÃO
0095	MACACÃO QUÍMICO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO TAMANHO GG	UND	50,00	156,06	NÃO
0096	MANGUITO MANGA PROTEÇÃO SOLAR POLIAMIDA COM EMANA	UND	20,00	47,33	NÃO
0097	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL: Com tripla proteção e elástico para prender nas orelhas - atóxicas, 100% polipropileno, não estéril, não inflável, isenta de fibra de vidro, cor branca - industrializada. Caixa com 50 und.	CX	30,00	32,93	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0098	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL : Com tripla proteção e elástico para prender nas orelhas – atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, cor branca – industrializada. caixa com 50 unidades.	CX	16,00	32,93	NÃO
0099	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO E ELASTICO PARA PRENDER NAS ORELHAS - ATOXICAS, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, COR BRANCA - INDUSTRIALIZADA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20,00	32,93	NÃO
0100	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PÓ : Caixa com 50 unidades.	UND	30,00	23,86	NÃO
0101	MÁSCARA N95 PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 - SEM VÁLVULA	UND	200,00	3,86	NÃO
0102	MASCARA PFF1 SEM VALVULA	UND	200,00	4,40	NÃO
0103	MASCARA PFF2 COM VALVULA	UND	40,00	4,88	NÃO
0104	MASCARA RESPIRATÓRIA PFF1 COM VÁLVULA PÓ POEIRA	UND	50,00	5,06	NÃO
0105	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	CX	30,00	27,93	NÃO
0106	MÁSCARA SEMI FACIAL FILTRANTE	UND	80,00	43,10	NÃO
0107	MINI LANTERNA TATICA 88000W 0120000 LUMENS LED CREE T6 + ZOOM, LIGA DE ALUMINIO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURAVÉL. POSSUI 3 MODOS DE OPERAÇÃO: LUZ ALTA, LUZ BAIXA, STROBO. IRRADIAÇÃO NA DISTANCIA DE ATE 100 METROS. TAMANHO 11X13	UND	20,00	107,31	NÃO
0108	MOCHILA FLEXÍVEL : Costal, anti-incêndio, amarela, 21 litros, confeccionado em manta de PVC repelente a chamas.	UND	20,00	1.749,32	NÃO
0109	ÓCULOS AMPLA VISÃO ANGRA INCOLOR	UND	74,00	51,13	NÃO
0110	ÓCULOS DE SEGURANÇA: Constituído de um arco de nylon preto com três pinos (um central e dois nas extremidades) para o encaixe de um visor de policarbonato incolor com tratamento especial contra riscos, arranhões e embaçamento, com proteção lateral na mesma peça. As hastes são flexíveis e confeccionadas do mesmo material do arco e possuem tamanho regulável.	UND	80,00	10,95	NÃO
0111	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ADAPTADOR PARALENTE INCOLOR	UND	124,00	46,88	NÃO
0112	ÓCULOS DE SOL POLARIZADOS PARA ESPORTES AO AR LIVRE, ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV	UND	30,00	58,55	NÃO
0113	ÓCULOS EM POLICARBONATO (PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS MULTIDIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA).	UND	40,00	12,63	NÃO
0114	ÓCULOS PLUMBÍFEROS : Com armação em acetato e lentes de vidro plumbífero, haste em elástico ou retratil e ajustavel, com proteção frontal de 0.75mmpb proteção lateral de 0,50 mm pb.	UND	100,00	1.963,13	SIM
0115	PARES DE FILTROS AIRSAFETY	UND	50,00	83,08	NÃO
0116	PARES DE LUVAS COM MALHA COM PALMA DE BORRACHA	UND	100,00	24,40	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0117	PARES DE LUVAS MAX ORANGE LATEX REFORÇADA CANO LONGO	UND	100,00	24,95	NÃO
0118	PERNEIRA DE SEGURANÇA : Confeccionada em material sintético (bidin 4 mm) para proteção frontal e lateral, fechamento nas bordas por meio de costura (solda) eletrônica, proteção por 3 talas de chapa de aço ou material similar com resistência equivalente, presas por meio de costura (solda) eletrônica, com fechamento em velcro, para proteção contra picada de cobra.	UND	10,00	57,60	NÃO
0119	PERNEIRAS EM COURO SINTÉTICO (PVC) Prensada e soldada eletronicamente ajustável a qualquer medida. Arte frontal, com hastes de polipropileno.	UND	20,00	64,23	NÃO
0120	PLACA SINALIZADORA CAVALETE SINALIZAÇÃO EM PLASTICO (PISO MOLHADO, MANUTENÇÃO)	UND	50,00	104,13	NÃO
0121	PLACA SINALIZADORA CAVALETE SINALIZAÇÃO EM PLÁSTICO (PISO MOLHADO, MANUTENÇÃO)	UND	20,00	104,13	NÃO
0122	PROTETOR AUDITIVO : Constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares.	UND	124,00	50,63	NÃO
0123	PROTETOR AURICULAR CONCHA: Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	UND	10,00	77,30	NÃO
0124	PROTETOR AURICULAR PLUG: Protetor auditivo de inserção pré-moldado de silicone em três tamanhos: P, M e G, com cordão de tecido, plástico ou silicone.	UND	50,00	4,37	NÃO
0125	PROTETOR DE GÔNODAS: Fabricado com a exclusiva tecnologia PRSGuard; Produto flexível; Resistente; Impermeável de longa vida-útil; Disponível nos tamanhos P, M e G.	UND	100,00	872,97	SIM
0126	PROTETOR DE TIREOIDE PLUMBIFERO: Equivalência Pb 0,50 mm Com borracha plumbífera leve e flexível, modelo unissex, para proteção do pescoço contra danos, confeccionado em nylon impermeável, fechamento em velcro largo e flexível.	UND	100,00	440,63	NÃO
0127	PROTETOR FACIAL: Fabricado em acrílico, transparente e incolor; comprimento mínimo de 250 mm. Suporte (testeira) fabricado em plástico, ajustável e articulado. Uso hospitalar, fácil higienização. Embalagem unidade.	UND	40,00	70,50	NÃO
0128	PROTETOR FACIAL FACIAL DE SEGURANÇA: Constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor	UND	10,00	81,33	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	tipo tela, com cerca de 200 mm de largura e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa através de sistema de encaixe por meio de dois pinos plásticos.				
0129	PROTETOR FACIAL (INCOLOR E VERDE) 8"	UND	30,00	65,00	NÃO
0130	PROTETOR FACIAL (VERDE) 8"	UND	24,00	61,66	NÃO
0131	PROTETOR SOLAR : Fator de 50 a 70 com 500 ML.	UND	40,00	136,63	NÃO
0132	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE: Protetor solar F60 com repelente, oil free, água resistente, loção emulsionada, repelente atóxico, FP UVA 25, hipoalergênico, dermatologicamente testado com vitamina E. Indicado para extrativismo, agricultura, construção civil, áreas endêmicas (Dengue, Chikungunya, Zika vírus, Malária). Vantagens: Ativo IR3535, não contém DEET. Apresentação em UND 3000 Ampla concorrência 33 bisnaga plástica 120G com tampa FlipTop.	UND	80,00	58,63	NÃO
0133	PROTETOR SOLAR FPS 60 120 ML : Proteção contra raios UVA e UVB. Desenvolvido especialmente para o trabalhador com alta exposição ao sol.	UND	150,00	57,96	NÃO
0134	PROTETOR SOLAR FPS FATOR 50, 120G	UND	200,00	47,95	NÃO
0135	PULVERIZADOR COSTAL 10 L	UND	10,00	382,97	NÃO
0136	RESPIRADOR - MÁSCARA RESPIRATÓRIA P2 SEM VÁLVULA	UND	40,00	6,62	NÃO
0137	RESPIRADOR SEMI FACIAL COM FILTRO QUIMICO	UND	120,00	54,60	NÃO
0138	SAPATO DE SEGURANÇA BIDENSIDADE CADARÇO SOLADO PU NAS CORES BRANCA OU PRETA	PARES	24,00	188,95	NÃO
0139	SOPRADOR PROFISSIONAL COSTAL: 65 Cilindradas.	UND	2,00	7.500,00	NÃO
0140	TÊNIS REF.50F61 BICO TRULINE PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E DESCORANTES: Descrição: tênis de uso ocupacional confeccionado em couro com curtimento atravessado, 1,5/1,7 mm linhas de espessura, forração em tecido não tecido, fechamento em elástico, colarinho acolchoado forrado em tecido não tecido respirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobrel), solado em pu bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.	PAR	24,00	163,33	NÃO
0141	TÊNIS UNISSEX PROFISSIONAL: Antiderrapante Branco : leve e flexível, confortável, Cabedal do calçado , fechado Solado de borracha, antiderrapante Impermeável: Numeração do 34 ao 42.	PAR	40,00	167,25	NÃO
0142	TOUCA DE PROTEÇÃO : Touca confeccionada em falso tecido de polipropileno / poliéster, com extremidades plissadas. Caixa com 100 unidades.	CX	100,00	21,96	NÃO
0143	TOUCA DESCARTÁVEL : Apresentação: Pacote com 100 unidades. Características: Em TNT, com elástico revestido. Validade de 48 meses após a entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	PCT	50,00	25,33	NÃO
0144	TOUCA TECIDO DE ALGODÃO: Touca cirúrgica de tecido, tamanho único.	UND	100,00	29,76	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

3.1 Justificativa por não solicitar a AFE para os itens 59,61,61,131,132,133 e 134 em razão que no pregão anterior os itens foram desertos ou frustrados, por não comparecer nenhuma empresa interessada ou que não tinha o documento exigido, neste sentido o documento AFE será dispensado nesse certame.

3.2 Os uniformes deverão ser enviados arte para a secretaria solicitantes para aprovação antes da sua confecção. A arte é de responsabilidade da empresa vencedora.

3.3 O tecido deverá de qualidade e não poderá ter defeitos após a confecção.

3.4 A pregoeira poderá solicitar amostras de qualquer item para a empresa vencedora, no qual deverá apresentar em até 05(cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação do item.

4. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos itens deverá ser entregue somente após a emissão da Ordem de Fornecimento por parte da Prefeitura Municipal de Itacambira, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência (Anexo I),

4.1.1. Os materiais, objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma parcelada, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.1.2. O prazo de garantia dos equipamentos será conforme o manual do fabricante, ou mínima de 12 meses.

4.1.2. O Prazo de validade dos produtos deverão ter validade mínima de 12(doze) meses.

4.2. A entrega do material será aferida pela unidade competente, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.3. A Prefeitura Municipal de Itacambira não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeito ou imperfeição, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência (Anexo I) ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

4.4. Constatadas irregularidades na execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Itacambira poderá:

4.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.3. Na hipótese de substituição ou complementação do material, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente registrado.

4.5. Não sendo sanadas as irregularidades nos prazos acima indicados, o setor responsável pelo recebimento dos materiais reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente, que deverá proceder à instauração do devido processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

quantidade e das especificações contratadas.

4.7. O recebimento definitivo não eximirá a empresa vencedora de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a solicitante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado para o consumo, no prazo da validade.

4.8. A empresa vencedora deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega, assim como deverá observar as normas de transporte adequadas a cada material, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade.

4.9. No caso de atrasos, a Prefeitura Municipal de Itacambira fará um comunicado interno para o gestor do Registro de Preço com cópia para a empresa vencedora informando o período de atraso, sendo que esta deverá estar assinada e datada pela Gerência de Compras. Após isso, a empresa vencedora estará sujeita às penalidades conforme sanções estabelecidas na lei e no presente Termo de Referência.

4.10. Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a entrega dos materiais licitados devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante Também serão de responsabilidade da empresa vencedora, as despesas e tributos inerentes ao transporte, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. Conforme exigência legal, a Gerência de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado e o preço estimado para a despesa foi de **R\$1.307.794,23 (um milhão e trezentos mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte três centavos)**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013;

6.2. Servirão de cobertura às contratações oriundas da ata de registro de preços para o exercício de 2023/2024 os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante.

6.3. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Itacambira a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo de Referência será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da empresa vencedora.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

7.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;
7.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

7.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

7.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras.

7.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento do material pela empresa vencedora.

7.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao fornecedor, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa vencedora, nos termos do presente Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal Solicitante, acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Registro de Preços, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros; conforme tabela abaixo:

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do registro de preço ou a outro servidor designado para esse fim.

9. VIGÊNCIA

9.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10. OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações específicas do MUNICÍPIO:

- a) Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- b) Notificar o Fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- c) Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor nas condições estabelecidas;
- d) Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por intermédio do Gestor do Registro de Preços ou servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência da Ata, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

10.2. São obrigações específicas do FORNECEDOR:

- a) Entregar os materiais objeto do Termo de Referência dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de deficiência ou irregularidade, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- c) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- d) Apresentar os materiais devidamente acondicionados, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do material e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- f) Indenizar o município de Itacambira por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- g) Manter-se durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e no presente Termo de Referência.

11. SANÇÕES

11.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

11.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço ou rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

contratual;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplência.

11.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo fornecedor por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato convocatório deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

Itacambira/MG, 08 de agosto de 2023

Juliana Souza de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual e uniformes para atender a demanda de diversas secretaria do município de Itacambira MG.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal:

CPF:

À Prefeitura Municipal de Itacambira/MG
Senhora Pregoeira,

Atendendo ao Processo Licitatório nº _____, na modalidade Pregão Presencial nº _____, apresentamos nossa proposta:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor	Part. Ampla
0001	ABAFADOR FOGO INCÊNDIO 5mm COM CABO DE MADEIRA: 12 Litros.	UND	20,00		
0002	AVENTAL DE SEGURANÇA: Confeccionado em raspa, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão.Contendo (C.A).	UND	10,00		
0003	AVENTAL IMPERMEÁVEL AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES. COM TIRA DE SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO E DUAS TIRAS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. TAMANHO: 1,20 X 0,70 M.	UND	80,00		
0004	AVENTAL IMPERMEÁVEL AZUL, AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES. COM TIRA DE SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO E DUAS TIRAS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. TAMANHO: 1,20 X 0,70 M.	UND	50,00		
0005	AVENTAL PLUMBÍFERO PADRÃO RAIÓ-X: Com ombreiras de espuma e regulagem por velcro Equivalência de 0,50 mm Pb total Modelo unissex Com	UND	100,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	proteção total na frente Cruzado nas costas com duas tiras Confeccionado em impermeável				
0006	AVENTAL REFORÇADO : Com forro flanelado, cordas para amarração na parte traseira. Tamanho 50cmx70cm, viés em toda extensão (Da acabamento na barra do avental)cor azul, marrom,branca. Impermeável.	UND	100,00		
0007	BLUSA MANGA LONGA: Cor azul turquesa, malha PV ANTIPELLING composição 65 % pol e 35 % visc, gramatura min. 155 g/m2, reflexivo na cor prata de 2 cm no meio, apenas nas mangas, com Brasão da prefeitura na parte esquerda do peito, com nome da secretaria nas costas. Tamanhos diversos , a ser definido posteriormente e com a arte fornecida pela Prefeitura de Itacambira.	UND	80,00		
0008	BLUSA NA COR CINZA, MANGA CURTA, GOLA POLO, ESPECÍFICA PARA AGENTE DE ENDEMIAS TAMANHO G.	UND	100,00		
0009	BLUSA NA COR CINZA, MANGA CURTA, GOLA POLO, ESPECÍFICA PARA AGENTE DE ENDEMIAS TAMANHO GG.	UND	60,00		
0010	BLUSA NA COR CINZA, MANGA LONGA, GOLA POLO, ESPECÍFICA PARA AGENTE DE ENDEMIAS TAMANHO G.	UND	100,00		
0011	BLUSA NA COR CINZA, MANGA LONGA, GOLA POLO, ESPECÍFICA PARA AGENTE DE ENDEMIAS TAMANHO GG.	UND	60,00		
0012	BOLSA DE COSTA POLIÉSTER 900 LONA PARAFINA COR MARROM	UND	10,00		
0013	BOLSA DE LONA AMARELA IMPERMEÁVEL, ESPECÍFICA PARA AGENTE DE ENDEMIAS	UND	50,00		
0014	BOLSA TÉRMICA MOR 10 LITROS - AZUL MARINHO: Comprimento x Largura x Altura: 26 cm x 20 cm x 20 cm Material: Poliéster	UND	10,00		
0015	BONÉ TIPO ARABE NA COR CINZA ESPECÍFICO PARA AGENTE DE ENDEMIAS	UND	80,00		
0016	BONÉ TRUCKER : Aba curva, em sarja, cor verde musgo, estampas em silk-screen frontal e laterais, ajustável.	UND	150,00		
0017	BOTA: Confeccionado em pvc, cano longo, na cor preta, ou cor branca números 34 a 52.	PAR	30,00		
0018	BOTA, BORRACHA PVC, CANO LONGO, NA COR PRETA, OU COR BRANCA NÚMEROS NÃO INFERIOR A 34 E NÃO SUPERIOR A 44	PARES	20,00		
0019	BOTA DE BORRACHA : Com forro cano Médio Preta, nºs de 37 à 42.	PAR	130,00		
0020	BOTA DE BORRACHA C/ FORRO CANO MÉDIO PRETA, NºS DE 35 À 42	UND	60,00		
0021	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA: Bota de PVC impermeáveis de fácil higienização na cor Branca de cano médio (27cm), tipo C, classificação II. Cabedal confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila). Fácil higienização. Solado PVC Full Grip antiderrapante. Tamanho: 35,36,37,38,39,40 e 42.	PAR	30,00		
0022	BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETO, BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO	UND	60,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	PROFISSIONAL. COM SOLADO ANTIDERRAPANTE TAMANHO:35,36,37,38,39,40 E 42.				
0023	BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETO, BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. SEM BIQUEIRA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE E SEM FORRO INTERNO, TAMANHO:35,36,37,38,39,40 E 42.	PARS	30,00		
0024	BOTA DE SEGURANÇA: Couro, preta, com bico PVC, Números não inferior a 34 e não superior ao 44.	PAR	50,00		
0025	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC CANO MÉDIO : Cor preta com solado amarelo é desenvolvida com solado de ótima aderência e estabilidade, leve, macio, flexível, confortável, antiderrapante, impermeável, facilmente lavável. Durável e resistente. Numeração 34, 35, 36, 37,38,39 e 40.	PAR	30,00		
0026	BOTINA BIDENSIDADE ELÁSTICO: Botina confeccionada em couro hidrofugado para uso profissional na cor preta, injetado direto no cabedal, bico de polipropileno; palmilha antibactericida; dorso acolchoado; fechamento em elástico; solado em borracha nitrílica resistente a temperatura de contato de até 300º C. Tamanhos diversos a ser definido posteriormente.	UND	80,00		
0027	BOTINA DE COURO ELÁSTICO MONODENSIDADE SOLADO PU SEM BICO NAS CORES BRANCA OU PRETA, TAMANHOS DE 37 À 43	PAR	90,00		
0028	BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE PVC Nº 38, 39, 40, 41, 42.	PAR	250,00		
0029	BOTINA DE SEGURANÇA, COURO PRETA COM BICO DE PVC: TAMANHOS 39 A 42	PAR	174,00		
0030	BOTINA MASCULINA : 100% couro legítimo, sola de pneu ecológico costurado (blaqueado), toda costurada. Ideais para o trabalho, muito resistentes. Tamanho 37 a 43.	PAR	30,00		
0031	CALÇA : Em tecido profissional gramatura 247 g/m2 composição 67 % pol e 35 % alg. cor CINZA CHUMBO, com elástico na parte de trás e cós na parte da frente , zíper, com 2 bolsos frontais, com 2 bolsos traseiros chapados, com reforço nos joelhos, com aplicação de faixa refletiva de 5 cm verde limão com refletivo na cor prata de 2 cm no meio, na circunferência das pernas, com reforço no gavião. Tamanhos diversos, a ser definido posteriormente.	UND	80,00		
0032	CALÇA EM BRIM COM ZÍPER E BOTÃO FEMININA CORES PRONTA ENTREGA COR: CINZA TAMANHOS: 36 - 37- 38 - 40- 42- 44	UND	100,00		
0033	CALÇA EM BRIM MEIO ELÁSTICO FEMININA COR PRETA, 4 BOLSOS, 2 FRONTAL E 2 TRASEIROS, NUMERAÇÃO 38 AO 40. COM SILK SCREEN NO BOLSO TRASEIRO DIREITO.	UND	100,00		
0034	CALÇA EM BRIM MEIO ELÁSTICO MASCULINA COR PRETA, 4 BOLSOS, 2 FRONTAL E 2 TRASEIROS,	UND	100,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	NUMERAÇÃO 40 AO 46. COM SILK SCREEN NO BOLSO TRASEIRO DIREITO.				
0035	CALÇA EM BRIM MEIO ELÁSTICO MASCULINA E FEMININA CORES PRONTA ENTREGA AZUL, VERDE ÁGUA.	UND	260,00		
0036	CALÇA EM BRIM NA COR CINZA, ESPECÍFICA PARA AGENTE DE ENDEMIAS N° N42, 44 E 46	UND	200,00		
0037	CAMISA EM BRIM MANGA COMPRIDA, COR VERDE ÁGUA	UND	250,00		
0038	CAMISA EM BRIM MANGA CURTA FECHADA VERDE ÁGUA	UND	250,00		
0039	CAMISA EM MALHA FEMININA E MASCULINA (COR: ENVIAR COM SOLICITAÇÃO), MANGA CURTA. TECIDO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, CONFECCIONADA COM FIO ANTI PILLING, SILK-SCREEN NA COR BRANCA, TAMANHO: P, M, G, EXTRA G.	UND	200,00		
0040	CAMISA EM MALHA VARIAS CORES, ESTAMPAS EM SILK SCREEN, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, TAMANHOS P,M,G,GG.	UND	100,00		
0041	CAMISA EM MALHA VARIAS CORES, ESTAMPAS EM SILK SCREEN, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, TECIDO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, TAMANHOS P,M,G,GG.	UND	100,00		
0042	CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR DURÁVEIS: Kit ideal para o usuário que necessita de uma proteção completa de toda cabeça e face sendo conjugado: Capacete de Segurança: Casco fabricado em polietileno de alta densidade, disponível em diversas cores (16); Com oito pontos de fixação ao casco; Coroa de Suspensão em Polietileno de baixa e alta densidade com duplo estágio de ajuste de altura, com tiras duplas e cruzadas de poliamida (sistema de amortecimento com duplo estágio); fendas nas laterais do casco, que permitem encaixar protetor auditivo e/ou protetor facial no capacete; Aparador de suor substituível de espuma dublada com poliéster antialérgico; Jugular de poliéster. Com adesivo refletivo conforme ABNT, fixado em ambas, face laterais e traseira do casco. Componentes disponíveis para substituição: Suspensão com ou sem catraca, slots e adesivo refletivo. Protetor Auditivo: Protetor auditivo circum-auricular (tipo concha) fabricado em Termoplástico à base de ABS, nylon e fibra de vidro, sem partes metálicas, hastes e conchas na cor preta, terminações da haste com rotação de 360o em torno do eixo, ajuste vertical de curso longo para regulagem de altura das conchas, articulações de auto ajuste para posicionamento das conchas ao redor do ouvido. Adaptador para acoplar no capacete tipo Flip. Componentes disponíveis para substituição: almofada e espuma interna da concha. Viseira: Protetor facial de segurança, constituído de adaptador plástico para acoplar no capacete Aba frontal, Visor em Policarbonato	UND	10,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	disponível em 1mm ou 2mm, modelo de lente reto ou avião disponíveis nas cores incolor ou verde médio.				
0043	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRAS PARA OBRAS	UND	180,00		
0044	CAPACETE MONTANA FOCUS CLASSE A COM CATRACA EPI; CASCO INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) COM TRATAMENTO UV REGULAGEM CATRACA TESTEIRA EM E.V.A E TECIDO DE POLIAMIDA TERMOFORMADOS JUGULAR COM 3 PONTOS; 4 SUPORTES PARA LANTERNA COR BRANCO.	UND	20,00		
0045	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA : ESPECIFICAÇÕES Casco injetado em termoplástico abs Isopor Interno com Alertas para Absorção e Dissipação de Choque Seguro Contra Fortes Impactos Forro Antialérgico Fecho Micrométrico Viseira com Abertura Automática transparente	UND	10,00		
0046	CAPA CHUVA MANGA COMPRIDA (NAO E MORCEGO) COBERTURA ATE OS TORNOZELOS	UND	47,00		
0047	CAPA DE CHUVA COM MANGA, AMARELA: CAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLASTICOS DE PRESSÃO	UND	37,00		
0048	CAPA DE CHUVA COM MANGA LONGA, TRANSPARENTE, TAMANHO P/M/G	UND	50,00		
0049	CAPA DE CHUVA COM REFLETIVO: Capa de chuva confeccionada em nylon 140 g espessura 0,25 mm com Impermeabilidade mínima: 2000mm coluna de água no tecido e nas costuras; Costuras seladas por fita termoplástica; Impermeabilização: PU internamente e repelente a base de teflon externamente na cor amarelo louro emborrachado internamente, impermeável com abertura frontal total e fechamento com zíper protegido por uma aba de sobreposição para proteção total contra infiltrações de água e com bolso interno impermeável. Fechamento dos punhos com regulagem de lapela e velcro, capuz com aba transparente com reguladores de ajuste. Sem bolsos, abertura de ventilação no peito e nas costas para evitar condensação de suor. Todas as costuras seladas internamente com fita termo plástica impedindo qualquer infiltração de água no vestuário. Faixa refletiva de 5cm aplicada no tórax e braços. Tamanhos diversos , a ser definido posteriormente.	UND	50,00		
0050	CAPA DE CHUVA MANGA COMPRIDA : Cobertura até os tornozelos, tamanhos P,M,G,GG.	UND	30,00		
0051	CAPUZ DE SEGURANÇA (TOUCA ÁRABE): Capuz de segurança confeccionado em tecido de helanca, modelo árabe com aba de polilpropileno, fechamento frontal por meio de velcro.	UND	80,00		
0052	CHAPÉU EM BRIM COM ABA PESCOÇO E SEM ABA PESCOÇO:	UND	110,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0053	CHAPÉU PESCADOR CAMPING : Com proteção na nuca, pescoço e orelha contra o sol.	UND	120,00		
0054	CINTO DE SEGURANÇA CINTURÃO DE SEGURANÇA: Tipo paraquedista com cinco pontos de ancoragem, abdominal confeccionado em poliéster de 5 mm. Engate dorsal e peitoral para retenção de queda, engate de posicionamento na cintura sendo dois laterais, alças nos ombros para resgate, fivela para regulagem no peitoral, alças nos ombros para resgate.	UND	2,00		
0055	CINTO DUPLO DE SUSPENSÃO PARA ROÇADEIRA: O cinto de suspensão deve ser confeccionado em tecido nylon 500, e.v.a com 3mm, tiras em nylon com 20mm e 34mm, 5 espaçadores sendo 4 deles medindo 35mm e 1 medindo 57mm, uma argola de aço medindo 6mm de espessura, um mosquetão e duas chapas de plástico medindo 100mm x 150mm e a outra medindo 260mm x 155mm, ambas contendo no mínimo 2mm de espessura. tamanho único	UND	5,00		
0056	CINTOS DE SEGURANÇA	UND	6,00		
0057	COLETE DE OXFORD NA COR VERDE REFLETIVO : Personalizado, fiscalização, vigilância sanitária, tamanho m, g, gg, extra g	UND	30,00		
0058	CONJUNTO DE PVC TIPO MACAÇÃO : Impermeável para pulverização, confeccionado em material laminado microporoso, Formato Macação com capuz; costura simples; cor branca; Gramatura 50 g/m ² ; fechamento Frontal com zíper bidirecional, sem costura nas regiões de ombros, com elástico na cintura, punho e tornozelos.	UND	40,00		
0059	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS - (ABRASIVO) 200g, COM CA	UND	80,00		
0060	CREME PROTETOR PARA MÃOS, GRUPO 02 FRASCO 200 GR:	UND	20,00		
0061	CREME PROTETOR PARA MÃOS: GRUPO 02, FRASCO COM 200 GR	UND	60,00		
0062	FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	UND	50,00		
0063	FITA ISOLANTE DE AREA, COR AMARELA / PRETA, COM 100 METROS CADA	UND	20,00		
0064	JALECO: Em sarja leve manga longa, tamanhos P, M, G, GG - 3 bolsos - Uniforme profissional cor chumbo ou Azul Marinho.	UND	20,00		
0065	JALECO MASCULINO OXFORD COR BRANCO MANGA LONGA: Tamanho p - m - g - extra g	UND	50,00		
0066	LANTERNA DE CABEÇA FAROL 5 LEDS T6 RECARREGÁVEL IMPERMEÁVEL TIPO: LÂMPADA DO FAROL COM ZOOM MODOS DE TRABALHO: ESTROBOSCÓPIO MÉDIO-BAIXO-ALTO + MODO DE SENSOR COR DO LED: BRANCO MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO, PLÁSTICO E COTTEN COR: PRATA ALCANCE DE 300MALIMENTADO POR: 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS LI-LON 3.7V 18650	UND	20,00		
0067	LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL LED : Recarregável, 1800.000w, 540000 lumens.	UND	20,00		
0068	LUVA DE BORRACHA REVESTIDA:	UND	30,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0069	LUVA DE BORRACHA REVESTIDA TAMANHO: P / M / G	UND	100,00		
0070	LUVA DE COURO WELD PREMIUM	PARES	24,00		
0071	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA: Caixa com 100 unidades.	UND	50,00		
0072	LUVA DE PVC 0,45 CM	PAR	140,00		
0073	LUVA DE PVC 0,70 CM	PARES	144,00		
0074	LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA : Estéril transparente em polietileno de alta densidade, pacote com 100 unidades, com espessura de 0,02 micra, individual, estéril, ambidestra, transparente, tamanho único, pode ser armazenada em temperatura até 30 graus. Composição 100% polietileno. Produto de referência/similar ou de melhor qualidade. Protótipo do mercado: Iuplatex. Prazo de validade de no mínimo 18 meses. Caixa com 100 unidades.	CX	50,00		
0075	LUVA DE SEGURANÇA CINCO DEDOS: Confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço interno na palma; reforço interno na costura entre o polegar e o indicador; reforço na artéria do punho. possui bordas no cano em material têxtil e elástico no dorso	PAR	140,00		
0076	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, MACIA, COM REFORÇO INTERNO, CANO LONGO DE 20 CM.	PAR	40,00		
0077	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO : Tramado com aramida revestida de borracha 100% nitrílica na palma e dedos, composta por grânulos antiderrapantes e sistema de microcápsulas ativas que neutralizam odores, punho tecmix (fibras têxteis especiais) 100% elastizado, modelo clute. com certificado de aprovação (ca) expedido pelo mte	UND	120,00		
0078	LUVA DE VAQUETA COM PUNHO DE RASPA:	UND	100,00		
0079	LUVA LÁTEX COM FORRO AMARELA	PAR	124,00		
0080	LUVA LÁTEX COM FORRO AMARELA.: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho.	CX	50,00		
0081	LUVA LÁTEX COM PÓ: Feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S. P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada. Indicada para procedimentos não cirúrgicos proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único.	CX	50,00		
0082	LUVA LÁTEX NATURAL REVESTIDA DE NEOPRENE EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COR AMARELA, BANHADA COM NEOPRENE (POLICLOROPRENO) NA PALMA E DORSO COR AZUL, FLOCADA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE TIPO "LOSANGO", 0.69 MM DE ESPESSURA E 33 CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NO PUNHO TIPO "PICOTADO", PARA	UND	30,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	TRABALHOS SECOS E/OU MOLHADOS; ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA.				
0083	LUVA MALHA DE AÇO: Luva confeccionada em aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento ajustável através de fecho (presilha) e engates metálicos no punho, curta, cinco dedos e ambidestra. Indicado para atividades com risco de corte a faca, como por exemplo: proteção do usuário contra incisões na desossa, recortes e evisceração de bovinos, suínos, etc.	UND	5,00		
0084	LUVA NITRÍLICA LUVA DE SEGURANÇA: Confeccionada em borracha nitrílica na cor verde, forrada com flocos de algodão, com ressaltos antiderrapantes na palma e nos dedos, própria para trabalhos que requeiram resistência a produtos químicos, espessura mínima de 0,50 mm e com comprimento mínimo da borda do cano a extremidade do 3º dedo (dedo médio) de 460 mm. Data de vencimento mínima do produto de 12 (doze) meses a partir da data de entrega no almoxarifado. Tamanho diversos. A definição da quantidade por tamanho será feita posteriormente.	UND	120,00		
0085	LUVA NITRILON COM DORSO VENTILADO: Luva fabricada em 100% algodão, revestida em látex natural, proporcionando maior conforto ao usuário e resistência a rasgamentos. Mais resistência mecânica e ótima aderência no manuseio de materiais secos e úmidos. Bom isolamento térmico, dorso ventilado, forma anatômica e punho em malha de algodão. Indicada para: coleta de resíduos urbana, industrial, coleta seletiva, manuseio de ferramentas manuais e utensílios, carga e descarga de materiais, manutenção, limpeza e serviços em geral, atividades abrasivas com pedras, blocos, cimento e concreto, indústria de vidros e colheita de frutos similares. Tipo de palma: Áspera. Tamanho a definir posteriormente.	UND	120,00		
0086	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEIS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 0,02 MICRONS, TRANSPARENTE, DOBRADA EM PARES .PACOTE COM 100	PCT	30,00		
0087	LUVA RASPA CANO CURTO E CANO LONGO	UND	120,00		
0088	LUVAS DE LÁTEX	CX	30,00		
0089	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA - LUVAS PARA LIMPEZA, CANO LONGO: Composição de borracha de látex natural, na cor amarelo, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante bordas ajustadas que aumenta a proteção evitando a entrada de água. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 - um par por embalagem. Interior liso e com talco. ideal para todas as tarefas domésticas, protege mãos e unhas do contato com produtos de limpeza, detergentes ou superfícies ásperas em geral durante as tarefas de limpeza da casa. São flexíveis, resistentes e	CX	50,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	possuem bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Com formato anatômico, são fáceis de vestir. Tamanho: P; M; G. GG prazo de validade de no mínimo 18 meses.				
0090	LUVAS DE SEGURANÇA NITRILE-KA10: Luvas de segurança confeccionada em látex nitrílico, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Indicação esta luva se destina a diversas atividades profissionais que requer do usuário tato e destreza no manuseio. São aprovadas para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes, contra agentes químicos, tais como: resistência química; Classe A: tipo 2 – agressivos básicos; Classe B: detergentes, Sabões, Amoníacos e similares, Classe C Tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; Tipo 2: hidrocarneto aromáticos: Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres aplicação. Usadas em diversos segmentos como: limpeza de máquinas e equipamentos, manoseio de lavagem de peças oleosas, pinturas industriais, limpeza de máquinas e equipamentos, manoseio de tambores e resíduos industriais, coleta seletiva, materiais não cortantes, manoseio de defensivos agrícolas, inseticidas, agrotóxicos, entre outros.	UND	120,00		
0091	LUVAS NITRÍLICAS	CX	30,00		
0092	MACACÃO DE BRIM COM 4 BOLSOS (1 ALTURA DO PEITO, 2 LATERAIS QUADRIL E 1 TRASEIRO), ZÍPER, GOLA TRADICIONAL, MANGA LONGA, ELÁSTICO NO CÓS. TAMANHO: P/M/G/GG/ EXTRA G	UND	50,00		
0093	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA	UND	10,00		
0094	MACACÃO QUÍMICO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO TAMANHO G	UND	50,00		
0095	MACACÃO QUÍMICO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO TAMANHO GG	UND	50,00		
0096	MANGUITO MANGA PROTEÇÃO SOLAR POLIAMIDA COM EMANA	UND	20,00		
0097	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL: Com tripla proteção e elástico para prender nas orelhas - atóxicas, 100% polipropileno, não estéril, não inflável, isenta de fibra de vidro, cor branca - industrializada. Caixa com 50 und.	CX	30,00		
0098	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL : Com tripla proteção e elástico para prender nas orelhas – atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, cor branca – industrializada. caixa com 50 unidades.	CX	16,00		
0099	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO E ELASTICO PARA PRENDER NAS ORELHAS - ATOXICAS, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, COR BRANCA - INDUSTRIALIZADA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20,00		
0100	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PÓ : Caixa com 50 unidades.	UND	30,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0101	MÁSCARA N95 PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 - SEM VÁLVULA	UND	200,00		
0102	MASCARA PFF1 SEM VALVULA	UND	200,00		
0103	MASCARA PFF2 COM VALVULA	UND	40,00		
0104	MASCARA RESPIRATÓRIA PFF1 COM VÁLVULA PÓ POEIRA	UND	50,00		
0105	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	CX	30,00		
0106	MÁSCARA SEMI FACIAL FILTRANTE	UND	80,00		
0107	MINI LANTERNA TÁTICA 88000W 0120000 LUMENS LED CREE T6 + ZOOM, LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURAVÉL. POSSUI 3 MODOS DE OPERAÇÃO: LUZ ALTA, LUZ BAIXA, STROBO. IRRADIAÇÃO NA DISTANCIA DE ATE 100 METROS. TAMANHO 11X13	UND	20,00		
0108	MOCHILA FLEXÍVEL : Costal, anti-incêndio, amarela, 21 litros, confeccionado em manta de PVC repelente a chamas.	UND	20,00		
0109	ÓCULOS AMPLA VISÃO ANGRA INCOLOR	UND	74,00		
0110	ÓCULOS DE SEGURANÇA: Constituído de um arco de nylon preto com três pinos (um central e dois nas extremidades) para o encaixe de um visor de policarbonato incolor com tratamento especial contra riscos, arranhões e embaçamento, com proteção lateral na mesma peça. As hastes são flexíveis e confeccionadas do mesmo material do arco e possuem tamanho regulável.	UND	80,00		
0111	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ADAPTADOR PARALENTE INCOLOR	UND	124,00		
0112	ÓCULOS DE SOL POLARIZADOS PARA ESPORTES AO AR LIVRE, ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV	UND	30,00		
0113	ÓCULOS EM POLICARBONATO (PROTEÇÃO CONTRAIMPACTOS DE PARTÍCULAS MULTIDIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA).	UND	40,00		
0114	ÓCULOS PLUMBÍFEROS : Com armação em acetato e lentes de vidro plumbífero, haste em elástico ou retratil e ajustavel, com proteção frontal de 0.75mm pb proteção lateral de 0,50 mm pb.	UND	100,00		
0115	PARES DE FILTROS AIRSAFETY	UND	50,00		
0116	PARES DE LUVAS COM MALHA COM PALMA DE BORRACHA	UND	100,00		
0117	PARES DE LUVAS MAX ORANGE LATEX REFORÇADA CANO LONGO	UND	100,00		
0118	PERNEIRA DE SEGURANÇA : Confeccionada em material sintético (bidin 4 mm) para proteção frontal e lateral, fechamento nas bordas por meio de costura (solda) eletrônica, proteção por 3 talas de chapa de aço ou material similar com resistência equivalente, presas por meio de costura (solda) eletrônica, com fechamento em velcro, para proteção contra picada de cobra.	UND	10,00		
0119	PERNEIRAS EM COURO SINTÉTICO (PVC) Prensada e soldada eletronicamente ajustável a qualquer medida. arte frontal, com hastes de polipropileno.	UND	20,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0120	PLACA SINALIZADORA CAVALETE SINALIZAÇÃO EM PLÁSTICO (PISO MOLHADO, MANUTENÇÃO)	UND	50,00		
0121	PLACA SINALIZADORA CAVALETE SINALIZAÇÃO EM PLÁSTICO (PISO MOLHADO, MANUTENÇÃO)	UND	20,00		
0122	PROTETOR AUDITIVO : Constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares.	UND	124,00		
0123	PROTETOR AURICULAR CONCHA: Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	UND	10,00		
0124	PROTETOR AURICULAR PLUG: Protetor auditivo de inserção pré-moldado de silicone em três tamanhos: P, M e G, com cordão de tecido, plástico ou silicone.	UND	50,00		
0125	PROTETOR DE GÔNODAS: Fabricado com a exclusiva tecnologia PRSguard; Produto flexível; Resistente; Impermeável de longa vida-útil; Disponível nos tamanhos P, M e G.	UND	100,00		
0126	PROTETOR DE TIREOIDE PLUMBIFERO: Equivalência Pb 0,50 mm Com borracha plumbífera leve e flexível, modelo unissex, para proteção do pescoço contra danos, confeccionado em nylon impermeável, fechamento em velcro largo e flexível.	UND	100,00		
0127	PROTETOR FACIAL: Fabricado em acrílico, transparente e incolor; comprimento mínimo de 250 mm. Suporte (testeira) fabricado em plástico, ajustável e articulado. Uso hospitalar, fácil higienização. Embalagem unidade.	UND	40,00		
0128	PROTETOR FACIAL FACIAL DE SEGURANÇA: Constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor tipo tela, com cerca de 200 mm de largura e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa através de sistema de encaixe por meio de dois pinos plásticos.	UND	10,00		
0129	PROTETOR FACIAL (INCOLOR E VERDE) 8"	UND	30,00		
0130	PROTETOR FACIAL (VERDE) 8"	UND	24,00		
0131	PROTETOR SOLAR : Fator de 50 a 70 com 500 ML.	UND	40,00		
0132	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE: Protetor solar F60 com repelente, oil free, água resistente, loção emulsionada, repelente atóxico, FP UVA 25, hipoalergênico, dermatologicamente testado com vitamina E. Indicado para extrativismo, agricultura, construção civil, áreas endêmicas (Dengue, Chikungunya, Zika vírus, Malária). Vantagens: Ativo	UND	80,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	IR3535, não contém DEET. Apresentação em UND 3000 Ampla concorrência 33 bisnaga plástica 120G com tampa FlipTop.				
0133	PROTETOR SOLAR FPS 60 120 ML : Proteção contra raios UVA e UVB. Desenvolvido especialmente para o trabalhador com alta exposição ao sol.	UND	150,00		
0134	PROTETOR SOLAR FPS FATOR 50, 120G	UND	200,00		
0135	PULVERIZADOR COSTAL 10 L	UND	10,00		
0136	RESPIRADOR - MÁSCARA RESPIRATÓRIA P2 SEM VÁLVULA	UND	40,00		
0137	RESPIRADOR SEMI FACIAL COM FILTRO QUIMICO	UND	120,00		
0138	SAPATO DE SEGURANÇA BIDENSIDADE CADARÇO SOLADO PU NAS CORES BRANCA OU PRETA	PARES	24,00		
0139	SOPRADOR PROFISSIONAL COSTAL: 65 Cilindradas.	UND	2,00		
0140	TÊNIS REF.50F61 BICO TRULINE PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E DESCORANTES: Descrição: tênis de uso ocupacional confeccionado em couro com curtimento atravessado, 1,5/1,7 mm linhas de espessura, forração em tecido não tecido, fechamento em elástico, colarinho acolchoado forrado em tecido não tecido respirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel), solado em pu bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.	PAR	24,00		
0141	TÊNIS UNISSEX PROFISSIONAL: Antiderrapante Branco : leve e flexível, confortável, Cabedal do calçado , fechado Solado de borracha, antiderrapante Impermeável: Numeração do 34 ao 42.	PAR	40,00		
0142	TOUCA DE PTROTEÇÃO : Touca confeccionada em falso tecido de polipropileno / poliéster, com extremidades plissadas. Caixa com 100 unidades.	CX	100,00		
0143	TOUCA DESCARTÁVEL : Apresentação: Pacote com 100 unidades. Características: Em TNT, com elástico revestido. Validade de 48 meses após a entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	PCT	50,00		
0144	TOUCA TECIDO DE ALGODAO: Touca cirúrgica de tecido, tamanho único.	UND	100,00		

Valor total da proposta: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta: (.....) dias, contados da data de apresentação da mesma.

Declaramos expressamente que nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do Documento de Identidade nº
_____, como representante da empresa _____
_____, CNPJ nº _____, para participar das reuniões relativas ao
processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e
propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos,
assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao
procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2023

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo senhor (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins de contratação pública com a Prefeitura Municipal de Itacambira, sob as penas da lei:

1 - FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS: Declaro para os devidos fins de direito, que aceito todas as condições do Edital, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

2 - AUTORIZANDO ESTE ÓRGÃO PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES: Autorizo por este instrumento este órgão a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias no processo de aquisição/contratação.

3 - NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES: Declaro que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, com base no artigo 27, inciso V, da Lei 8666/93.

4 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO: Declaro conhecer a legislação que rege esta aquisição/contratação e que o objeto será executado de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que conheço e aceito em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

5 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE: Declaro sob as penas da lei, e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: DECLARO, sob as penas da Lei, notadamente, que atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

7 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE: Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

8 - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO: Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9- DECLARAÇÃO DE VINCULO: Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

_____, _____ de _____ de 2023

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/16, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2023

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº030/2023

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG, com endereço na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 18.017.400/0001-75, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Geraldo Moisés de Souza, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Cédula de Identidade MG - 6.593.064 emitida pela SSP/MG e do CPF nº 850.131.886-87, residente na Fazenda Vargem Grande, Situada na Comunidade de Vargem Grande, Área Rural do Município de Itacambira/MG, observadas as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030//2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual e uniformes para atender a demanda de diversas secretaria do município de Itacambira MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços das empresas classificadas encontram-se indicados no quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório e regras contidas no instrumento convocatório:

ITEM 01: (...)			
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		
2ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____,		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		
3ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		

2.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de Itacambira, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o FORNECEDOR, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Secretaria Municipal de Administração em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo MUNICÍPIO:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) o FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
- e) o(s) FORNECEDOR (ES) não aceitar(em) reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.2.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.2.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no Diário Oficial do Município de Itacambira e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da ata de registro de preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

7.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço;

7.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

7.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo FORNECEDOR por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO

8.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

9 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações específicas do MUNICÍPIO:

a) As obrigações da contratante dar-se-á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

9.2. São obrigações específicas do FORNECEDOR:

a) As obrigações da contratada dar-se-á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto da Ata de Registro de Preços será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

10.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

10.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e MUNICIPAL de seu domicílio ou sede.

10.3. A nota fiscal deverá ser emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

10.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras.

10.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento do material pelo FORNECEDOR.

10.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa,

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao FORNECEDOR, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, nos termos do Termo de Referência.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

11.1.1. ser encaminhada para o endereço eletrônico licitacao@itacambira.mg.gov.br ou protocoladas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira/MG, localizada na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG;

a) o MUNICÍPIO não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. ser dirigida à Gerência de Licitações do MUNICÍPIO, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito.

a) a decisão da Gerência de Licitações do MUNICÍPIO será enviada ao impugnante via postal ou endereço eletrônico.

11.1.3. conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

11.1.4. conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

11.1.5. conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itacambira/MG, ____ de _____ de _____.

[Nome da autoridade competente]

[inserir nome do cargo]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

.....
CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

[Nome do Representante/Procurador]

[inserir nome do cargo]

EMPRESA

Ordenador de despesas

(inserir nome do cargo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DECORRENTE DA ARP nº---/2023

CONTRATO Nº ----

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITACAMBIRA-MG, E A EMPRESA
_____ PARA OS FINS NELE
INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG, com endereço na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 18.017.400/0001-75, isento de inscrição estadual e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Geraldo Moisés de Souza, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Cédula de Identidade MG – 6.593.064 emitida pela SSP/MG e do CPF nº 850.131.886-87, residente na Fazenda Vargem Grande, Situada na Comunidade de Vargem Grande, Área Rural do Município de Itacambira/MG, e a empresa, estabelecida na Av./Rua....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, residente e domiciliado na cidade de, na Av./Rua....., RESOLVEM celebrar este Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº....., mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto **Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual e uniformes para atender a demanda de diversas secretaria do município de Itacambira MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$
(.....), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; e delineados na tabela a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

						Valor Total

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. As despesas com locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para o fornecimento de materiais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20___, na classificação abaixo:

SETOR	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DESCRIÇÃO

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas contratuais ocorrerão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária própria, alocada para esta finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será até, a partir da data de sua assinatura.

4.2. Quando a CONTRATADA tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

- 6.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;
- 6.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual de seu domicílio ou sede.
- 6.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.
- 6.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 6.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.
- 6.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações específicas da CONTRATANTE:

- a) As obrigações da contratante dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

7.2. São obrigações específicas da CONTRATADA:

- a) As obrigações da contratada dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto deste contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros; conforme tabela abaixo:

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o Desequilíbrio Econômico-Financeiro deste contrato, nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. A CONTRATADA que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de realizar o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública do Município de Itacambira e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

12.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de depósito bancário na conta da CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste contrato, ainda que não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Itacambira/MG, ____ de _____ de _____.

.....
[Nome da autoridade competente]
[inserir nome do cargo]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

.....
[Nome do Representante/Procurador]
[inserir nome do cargo]
CONTRATADA

SECRETÁRIO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021

.....
Secretaria Municipal de _____
Portaria Municipal nº ____/20xx

TESTEMUNHAS	
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____